



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato nº 22/2021/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Processo nº 00094-00005554/2020-17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente - Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG/CI nº 13****1 SSP/DF, e CPF nº 599.***.***-34, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 30****5 SSP/DF, e CPF nº 500.***.***-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.041-162, representada por seu Diretor-Presidente, FRANCISCO PALACIO LEITE, brasileiro, portador do RG-CI nº 99*****34 SSP/CE, e CPF nº 285.***.***-00, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte - CE, Telefone: (88) 3512-2450 e E-mail: licitaupa@hotmail.com, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 22/2021 (74070204), conforme previsão em sua Cláusula Décima Primeira, Nesse sentido, com o reajuste financeiro baseado no IPCA acumulado no período de 12/2022 a 11/2023, **de 4,68%**, a taxa unitária deverá ser atualizada para o valor de **R\$33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, conforme memória de cálculo (128506247).

1. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme o reajuste, se segue:

ESTIMATIVA DE CUSTOS - REAJUSTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO							
Tipo	N.º de bolsas	Taxa de Administração	Bolsa	Auxílio-transporte	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Nível Superior	46	R\$ 33,26	R\$ 715,00	242	R\$ 990,26	R\$ 45.551,96	R\$ 546.623,52
Nível Médio	10	R\$ 33,26	R\$ 548,00	242	R\$ 823,26	R\$ 8.232,60	R\$ 98.791,20
Totais						R\$ 53.784,56	R\$ 645.414,72

ACRÉSIMO GLOBAL		
Acréscimo anual	R\$ 1.001,28	+ 0,16%
Acréscimo mensal	R\$ 83,44	

Memorando Nº 121/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/CODEP (102784398)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Considerando que a vigência do contrato foi prorrogada por mais 1 (um) ano (127363124), a contratada solicitou o reajuste da taxa de administração, que atualmente é no valor de R\$31,77 (trinta e um reais e setenta e sete centavos), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (128505930). A referida taxa unitária deverá ser atualizada para o valor de **R\$33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - DF
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Subitem: 84 - Taxa de Administração - Seleção e Recrutamento de Estudantes

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

Pelo **CONTRATANTE**:

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Presidente Substituto

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 28/12/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 29/12/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 130234748](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130234748) código CRC= **77FF6D5B**.

00094-00005554/2020-17

Doc. SEI/GDF 130234748